



bilizado pela Secretaria-Executiva da Câmara de Gestão de Gastos, constando as seguintes informações:

- a) Identificação do número do Processo autuado no SEI;
- b) Classificação do Tipo da Despesa (1- Finalística; 2-Manutenção; 3-De Apoio);
- c) Identificação completa do Objeto do Contrato ou da Aquisição;
- d) Justificativa da Contratação com identificação do Protocolo do documento no SEI;
- e) Identificação do Impacto Financeiro;
- f) Total Previsto da Contratação ou Total do Valor Contratado;
- g) Histórico da Execução, com identificação de: PDF, Unidade Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso;
- h) Valor liquidado nos últimos 12 (doze) meses, com a indicação mês a mês e o valor total;
- i) Valor a ser executado nos próximos 12 (doze) meses seguintes à renegociação, com a previsão de desembolso mensal e o valor total;
- j) Demonstrativo da redução alcançada (valor expresso em reais);
- l) Identificação do Protocolo do Documento no SEI que consta a Manifestação favorável da SEDI, quando se tratar de Serviços de TI;
- m) Identificação do Protocolo do Documento no SEI que consta a Manifestação favorável da Procuradoria Setorial da Pasta;
- n) Identificação do Protocolo do Documento no SEI que consta a Justificativa detalhada para excepcionalização da despesa quanto aos efeitos do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

A Câmara de Gestão de Gastos poderá solicitar ao titular do órgão ou ao dirigente informações complementares.

II - O Relatório das Despesas ou dos Contratos Excetuados montante menor que de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, previsto no Art. 13, § 4º, do Decreto nº 9.737/2020, deverá ser encaminhado pelos titulares e dirigentes dos órgãos, entidades e empresas estatais dependentes, munidos das respectivas justificativas, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, à Câmara de Gestão de Gastos.

Na justificativa deverão ser apresentadas as razões fáticas para a excepcionalização da despesa quanto a racionalização do gasto previsto no Decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020, contendo argumentos que comprovem a essencialidade da despesa e as razões que demonstrem que a mesma não possa ser adiada para momento futuro ou ainda a justificativa para a impossibilidade de aplicação da redução nos percentuais previsto no decreto.

O Relatório das Despesas ou dos Contratos Excetuados montante menor que R\$ 100.000,00 (cem mil) reais deverá estar em conformidade com o anexo disponibilizado pela Secretaria-Executiva da Câmara de Gestão de Gastos e constar as seguintes informações:

- a) Identificação do número do Processo autuado no SEI;
- b) Classificação do Tipo da Despesa (1- Finalística; 2-Manutenção; 3-De Apoio);
- c) Identificação completa do Objeto do Contrato ou da Aquisição;
- d) Justificativa da Contratação com identificação do Protocolo do documento no SEI;
- e) Identificação do Impacto Financeiro;
- f) Total Previsto da Contratação ou Total do Valor Contratado;
- g) Histórico da Execução, com identificação de: PDF, Unidade Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso;
- h) Valor liquidado em 2018;
- i) Valor liquidado em 2019;
- j) Demonstrativo da redução alcançada (valor expresso em reais);
- l) Identificação do Protocolo do Documento no SEI que consta a Justificativa detalhada para excepcionalização da despesa quanto aos efeitos do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

III - Os relatórios insuficientes ou inconsistentes serão devolvidos à Pasta de origem, para no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do expediente encaminhado pela Câmara de Gestão de Gastos para complementação, e na ausência de resposta ou persistência da insuficiência das informações, os relatórios serão encaminhados ao Conselho de Governo, conforme previsto no §4º do Art. 3º do Decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

Esta resolução entra em vigor na

Protocolo 206583

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO Nº 202000004043831 de 17/06/2020.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020/SSP/GO.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.554.387/0001-81.

OBJETO: Fornecimento de licenças de software antivírus incluindo garantia, atualização de versão e suporte técnico por 30 (trinta) meses para proteção de estações de trabalho e servidores de aplicações conectados na rede corporativa da Secretaria da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, no que couber, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.468/2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 17 01 04 122 4200 4.209 03 Fonte 100, Conforme Nota de Empenho nº 00181 de 28/10/2020, no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

Protocolo 206648

PROCESSO: 202000004048168

INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DESPACHO Nº 1585/2020 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do **Lote 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, a empresa **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, CNPJ: 036.613.427/0001-02, no valor total de **R\$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	01 - Seladora	COMERCIAL SUDOESTE EIRELI	2.350,00
	02 - Esmalte sintético cor cinza platina ou similar, galão de 3,6 litros		
	03 - Esmalte sintético na cor verde folha ou similar, galão de 3,6 litros		
	04 - Esmalte sintético na cor branco neve, galão de 3,6 litros		
	05 - Solvente aguarrás galão de 5 litros		
TOTAL			R\$ 2.350,00

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 206724